



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

EDITAL Nº 58/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO COMO ESTAGIÁRIOS NO CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - *CAMPUS* DE JÚLIO DE CASTILHOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 332/2021, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2021, torna público o edital Nº 58/2022, referente ao processo seletivo de estudantes para realização de estágio junto à Diretoria de Ensino do Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, com base na Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 9.427/2018 e IN SGDP Nº 213/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa selecionar estudantes para realização de estágio não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos, conforme vagas descritas no **Anexo II**, para o desempenho das atividades elencadas no **Anexo III** deste edital.

1.1.1. No surgimento de novas vagas além das previstas no edital será aplicado o percentual de 10% das vagas para Pessoas com Deficiência - PCD e 30 % para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos da totalidade das vagas, por área.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção designada para este fim.

1.3. O vínculo a ser estabelecido entre o IF Farroupilha e os estagiários selecionados será regido pela Lei nº 11.788/2008.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada através do envio da documentação solicitada, **em arquivo único**, obrigatoriamente no formato digital Portable Document Format (**PDF**), para o e-mail da Comissão de Seleção de Bolsista: bolsista.jc@iffarroupilha.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) com o título “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ESTAGIÁRIO (A)”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

2.2. Serão considerados recebidos os documentos para inscrição que forem enviados para o e-mail acima referido até às 23he59minutos do último dia indicado para realização das inscrições, conforme cronograma **Anexo I** deste edital.

2.3. O Instituto Federal Farroupilha não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2.4. Para realizar sua inscrição, o (a) estudante/candidato (a) deverá enviar pelo e-mail especificado no item 2.1 os seguintes documentos **(arquivo único)**:

a) Ficha de inscrição (**Anexo IV**).

b) Histórico escolar de graduação.

c) Comprovante de matrícula atualizado.

d) Documento de identificação e CPF (se no Documento de identificação constar o número do CPF, não há necessidade de envio desse documento em separado).

e) Comprovante de quitação eleitoral e militar.

2.5. São requisitos para inscrição, que serão verificados no processo de preenchimento das vagas:

a) Ser brasileiro (a) ou possuir visto de permanência no País.

b) Estar regularmente matriculado (a) no curso correspondente à vaga.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

d) Estar em dia com as obrigações militares, se homem maior de 18 anos.

e) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio.

f) Não estar vinculado (a) a outro tipo de bolsa de estágio.

2.6 Não haverá taxa de inscrição.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS

3.1. Das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% (dez por cento) serão providas na forma Artigo 17,

§5º da Lei n.º 11.788, de 25/09/08 e da Instrução Normativa SGDP nº 213, de 17 de dezembro de 2019 e suas alterações, a candidatos que se declararem pessoa com deficiência.

3.2. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas especificações do Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999.

3.3. Se a apuração do número de vagas asseguradas aos candidatos com deficiência por cargo/área resultar em número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, se menor do que 0,5 (meio) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

3.4. O percentual de 10% (dez por cento) será aplicado sobre o total de vagas abertas por área, considerando o número de vagas previstas para este edital o percentual será aplicado caso haja a ampliação das vagas.

3.5. O candidato que não se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.6. Para concorrer a essa vaga, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo específico da ficha de inscrição;

b) Apresentar laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), por sua inteira responsabilidade. O Laudo deverá ser encaminhado juntamente com o formulário de inscrição.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

4.1. Das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do Decreto nº 9.427/2018.

4.2. A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas, por área, na seleção for igual ou superior a três.

4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

a) O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

b) quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

4.4. Poderão concorrer à vaga reservada a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no campo específico da ficha de inscrição, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

4.6. A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

4.7. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

4.8. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

4.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo de estudantes para a realização de estágio no Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos ocorrerá, exclusivamente, através da análise do histórico escolar e entrevista.

5.2. A análise do histórico escolar ocorrerá mediante o cálculo da **média aritmética das notas constantes no histórico escolar**, realizada a partir do documento entregue pelo candidato no ato da inscrição.

5.3. Essa etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 06 (seis) pontos.

5.4. A comissão avaliadora reserva-se o direito de estabelecer equivalência para notas em caso de histórico escolar com registros por conceitos ou outros que não notas.

5.5. Como instrumento de apoio à seleção, haverá entrevista com os candidatos não eliminados na etapa anterior, com peso 04.

5.6. A lista com o nome dos candidatos com inscrição homologada, com o horário das entrevistas, será divulgada no *site* do IF Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos através do link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos> seguindo o disposto no **ANEXO I**;

5.7. Os candidatos com inscrição homologada deverão comparecer na entrevista na data, hora e local da realização das entrevistas previamente divulgado no *site* <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos>, munidos de documento de identidade (RG) original, ou cópia autenticada, ou outro documento oficial com foto;

5.8. O candidato que não comparecer à entrevista na data, hora e local publicado no *site* <https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos> estará automaticamente eliminado do processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

5.9. No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial, quando convocados para contratação, através de perícia médica oficial, constituída por uma equipe multiprofissional designada pelo IFFar e que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

5.10. A análise da condição de pessoa preta ou parda (ocorrerá em período definido no cronograma) através da autodeclaração realizada pelo candidato.

5.11. O estudante poderá interpor recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, bem como quanto ao resultado da seleção, conforme cronograma estabelecido no Anexo I do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O (a) estudante/candidato (a) classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no site Institucional, conforme cronograma (**Anexo I**), contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

7. DA BOLSA-ESTÁGIO, DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

7.1. O (a) estagiário (a) deverá cumprir jornada semanal, conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte (em caso de deslocamento) conforme valores estabelecidos pela Instrução Normativa MPOG nº 213/2019, conforme quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior – Graduação	30h	R\$ 1.125,69	R\$ 10,00

7.2. Havendo necessidade, a carga horária do (a) estagiário (a) estudante poderá ser flexibilizada desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas.

7.3 A duração do estágio será inicialmente de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, se mantidas as condições para sua realização.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

7.4. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o término do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Instrução Normativa SGP/ME n.º 213//SGDP/ME/2019, e da Lei n.º 11.788/2008.

8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1. São **atribuições** do(a) estagiário(a):

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IF Farroupilha;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pelo IF Farroupilha;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2. São condições de **permanência** do (a) estagiário (a):

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com as atividades de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

8.3. O **desligamento** do (a) estagiário (a) poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do (a) estagiário (a) ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

9.1. Os candidatos serão convocados através de publicação de edital no site do IFFar e no e-mail informado pelo mesmo no ato da inscrição no Processo Seletivo e deverão encaminhar por email do Setor de Estágios (estagios.jc@iffarroupilha.edu.br) os seguintes documentos:

I - Ficha Cadastral, (será fornecida pelo IFFar após a convocação);

II - Documento de Identificação com foto e CPF;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV - Tipagem sanguínea (cartão ou exame laboratorial);

V – Título de Eleitor (incluindo a certidão de quitação eleitoral disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VI - Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII - Comprovante atualizado de matrícula;

VIII - Comprovante de residência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

IX - Conta bancária para pagamento (cópia do cartão bancário e a **conta não poderá ser poupança**);

X - Termo de Compromisso de Estágio - TCE (será fornecido pelo IFFar após a convocação).

9.2. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante, com seu representante ou assistente legal, quando for o caso, e o Campus Júlio de Castilhos, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

9.3. O candidato classificado que vier a ser consultado quanto ao interesse em aceitar vaga ofertada receberá a consulta através do endereço de e-mail constante na ficha de inscrição, obrigando-se a declarar, em resposta ao e-mail de consulta, se aceita ou não assumir a vaga. O não pronunciamento expresso do convocado, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, do recebimento da convocação, configurará não aceitação e permitirá ao IFFar proceder com a convocação do próximo candidato classificado.

9.4. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da seguradora. O estagiário terá a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, contratada pelo IFFar.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período de vigência da presente seleção será de 01 (um) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração.

10.2. A substituição de estagiários (as), por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

10.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção.

10.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o fornecimento de informações, inclusive de endereço eletrônico e endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal Farroupilha por eventuais prejuízos que possa sofrer o (a) candidato (a) em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

10.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada via edital.

10.6. O (a) estagiário (a) que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

10.7. No prazo de até trintas dias da publicação da homologação do processo seletivo deve ser assinado o Convênio para Concessão de Estágios com o Instituto Federal Farroupilha, através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE será realizado com base na Lei n.º 11.788/2008, para fins de início das atividades.

10.8. Prazo e procedimento de recurso constam no Anexo I e V, sendo que em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10.9. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, a Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Júlio de Castilhos, 25 de abril de 2022.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral
IFFar – Campus Júlio de Castilhos
Port. nº332 /2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Período de Inscrições	25 à 29/04/2022	Através do e-mail bolsista.jc@iffarroupilha.edu.br
Divulgação da lista preliminar de Inscritos	02/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Período de recursos referentes à lista preliminar de inscritos*	03/05/2022, até 13h	Através do e-mail bolsista.jc@iffarroupilha.edu.br
Publicação da lista definitiva de inscritos	03/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Período para análise do histórico escolar	04 à 05/05/2022	Comissão designada
Publicação do resultado preliminar análise do histórico escolar	05/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Período de recursos referentes ao resultado preliminar*	06/05/2022, até 14h	Através do e-mail bolsista.jc@iffarroupilha.edu.br
Análise de recursos referentes ao resultado preliminar	06/04/2022	Comissão designada
Publicação do resultado parcial da análise do histórico escolar e convocação para entrevistas	09/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Entrevistas	10 à 11/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Resultado preliminar das entrevistas	12/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Período de recursos referentes ao resultado preliminar das entrevistas	13/05/2022, até 14h	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Publicação do resultado final das entrevistas e resultado preliminar total	16/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Período de recursos referentes ao resultado preliminar total	17/05/2022, até 13h	Através do e-mail bolsista.jc@iffarroupilha.edu.br
Resultado final	17/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos
Convocação dos classificados	A Partir de 17/05/2022	https://www.iffarroupilha.edu.br/julio-de-castilhos

* Recursos devem ser apresentados através do e-mail bolsista.jc@iffarroupilha.edu.br, utilizando o formulário disponível no AnexoV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Código	Formação/Pré-requisitos	Vagas	Nível	Carga Horária*	Loça de atuação
NS – 01	Estar matriculado e cursando Bacharelado em Administração.	01*	Superior	30 h	Coordenadores do Eixo Gestão e Negócios
NS – 02	Estar matriculado e cursando graduação no IFFar - Campus Júlio de Castilhos	01*	Superior	30 h	Coordenador Eixo Informação e Comunicação

* vaga destinada a estudante preto ou pardo em consonância com o Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO III
PERFIL DA VAGA/ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

Código da Vaga	Atividades	Alocação da Vaga
NS Graduação – 01	Auxiliar na organização de documentos, processos, eventos, elaboração de documentos oficiais, tais como, atas, ofícios, memorandos, convites, certificados, atestados etc, atender ao público e na divulgação de informes.	Coordenadores do Eixo Gestão e Negócios
NS Graduação – 02	Auxiliar na organização de documentos, processos, eventos, elaboração de documentos oficiais, tais como, atas, ofícios, memorandos, convites, certificados, atestados etc,, e apoio nas atividades desenvolvidas nos laboratórios de informática.	Coordenador Eixo Informação e Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga

<input type="checkbox"/> NS Graduação 01 – 30h	<input type="checkbox"/> NS Graduação 02 – 30h
--	--

Dados do(a) Candidato(a)

Nome do (a) Candidato (a)	
Nome da mãe	
Data de nascimento	
Estado Civil	
RG	
Órgão Expedidor / UF	
CPF	
Candidato à reserva de Vagas	<input type="checkbox"/> PcD <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Não se aplica

Endereço e Contatos

Logradouro (Rua, Avenida)	
Número	
Complemento	
Bairro	
Cidade/Estado	
CEP	
Telefone fixo	
Telefone celular	
E-mail	

Checklist – Documentos para inscrição

<input type="checkbox"/> Ficha de Inscrição – <input type="checkbox"/> Histórico Escolar – <input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula – <input type="checkbox"/> Cópia RG e CPF – <input type="checkbox"/> MGA – <input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral – <input type="checkbox"/> Quitação Militar
Enviar os documentos indicados no Checklist, em formato PDF, em arquivo único

Assinatura do(a) Candidato(a)

